



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Santo Ângelo  
**PODER LEGISLATIVO**

**ADITIVO 01**  
**CONTRATO Nº 01-2014**

**LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO DE**  
**SOFTWARE FOLHA DE PAGAMENTO E PROTOCOLO**

Pelo presente instrumento de contrato entre o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede administrativa na Rua Antunes Ribas, 1111, CNPJ 05.458.479/0001-28 neste ato representado pelo Presidente, NADER HASSAN AWAD, brasileiro, portador da CPF Nº 331.082.420-91, residente nesta cidade, adiante denominado **CONTRATANTE** e a firma ABASE SISTEMAS E SOLUÇÕES LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, localizada na av. Senador Alberto Pasqualini 347 na cidade de Três de Maio - RS portadora do CNPJ/MF Nº 93.088.649/0001-97, neste ato representada legalmente por ILDO CORSO, portador do CI-Nº 4010173617 e CIC-Nº 246.996.830-53, residente e domiciliado na Av. Avai, 1059 Bairro Figueira, na cidade de Três de Maio-RS, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado ADITIVO do objeto contratado, nos seguintes termos:


**PRIMEIRA** – O CONTRATANTE ajusta com a CONTRATADA, a prorrogação de prazo, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93, a conta de 10 de janeiro de 2015.

**SEGUNDA** – O valor mensal passa ser de R\$491,97 (quatrocentos e noventa e um reais, e noventa e sete centavos).

**TERCEIRA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem às partes em pleno acordo, em tudo que se encontra lavrado neste instrumento particular, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta os jurídicos e legais efeitos.

Santo Ângelo, 09 de janeiro de 2015.


  
NADER HASSAN AWAD  
CONTRATANTE

  
ILDO CORSO  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) *Benise Danielle Proszewski*  
018.181.660-11

2)

  
MÁRCO ANTÔNIO BECK AQUINO  
ASSESSOR JURÍDICO  
OAB/RS 70.309  
CÂMARA DE VER. DE SANTO ÂNGELO - RS